

**Dados Básicos**

Serviço	Status	Prioridade
Benefício Assistencial ao Idoso	Concluída	Normal
Unidade de Protocolo	Data de entrada do requerimento	Canal de atendimento
SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO	31/05/2022 12:05	Central de Serviços - Internet
Última atualização		
	06/08/2022 12:15	

**Endereço para atendimento:**

A tarefa não possui endereço para atendimento externo.

**Campos adicionais:**

Campo	Valor
Deseja cadastrar Procurador ou Representante Legal para este pedido?	A) Não. Eu sou o titular
Onde você mora?	Moro em residência
Forma de Convívio	Sozinho(a)
Você recebe algum benefício do INSS ou de outro órgão, exceto Bolsa Família?	B) Não
Você é estrangeiro em situação regular no Brasil?	B) Não
NB	711.554.060-9
NR	47926796
Gastos de uso contínuo com renda comprometida e negativa do Poder Público?	Não
Medicamentos: renda comprometida?	Não
Medicamentos: uso contínuo?	Não
Medicamentos: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não
Medicamentos: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Medicamentos: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não
Medicamentos: concorda com valor dedutível?	Não Informado
Medicamentos: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não
Consultas e Tratamentos: renda comprometida?	Não
Consultas e Tratamentos: uso contínuo?	Não
Consultas e Tratamentos: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não
Consultas e Tratamentos: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Consultas e Tratamentos: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não
Consultas e Tratamentos: concorda com valor dedutível?	Não Informado
Consultas e Tratamentos: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não
Fraldas: renda comprometida?	Não
Fraldas: uso contínuo?	Não
Fraldas: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não
Fraldas: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Fraldas: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não
Fraldas: concorda com valor dedutível?	Não Informado
Fraldas: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não
Alimentação Especial: renda comprometida?	Não
Alimentação Especial: uso contínuo?	Não
Alimentação Especial: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não
Alimentação Especial: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Alimentação Especial: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não
Alimentação Especial: concorda com valor dedutível?	Não Informado
Alimentação Especial: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não
Indicação para Proteção Especial?	Não
Proteção Especial: incluiu anexos(s) comprovando a necessidade?	Não
Proteção Especial: incluiu anexos(s) da negativa do Poder Público?	Não
NB	711.554.060-9

**Interessados**

<b>CPF</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Data Nascimento</b>	<b>Nome Completo da Mãe</b>
112.217.801-82	DORIVAL DE AGUSTINHO	14/03/1956	LEONOR ALVES AGUSTINHO

**Procuradores / Representantes Legais**

<b>CPF</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Data Nascimento</b>	<b>Nome Completo da Mãe</b>
049.580.059-78	LUIS HENRIQUE MIRANDA	28/01/1986	EUNICE DOS ANJOS MIRANDA

**Instituidores**

A tarefa não possui instituidores.

**Anexos**

<b>ID</b>	<b>Nome do Arquivo</b>	<b>Descrição do Arquivo</b>	<b>Tamanho</b>	<b>Enviado Por</b>	<b>Autenticado?</b>
267770274	comprometimento_renda.pdf	Comprometimento de Renda	7,03kB	112.217.801-82 - 31/05/2022 12:05	Não
1966435813	- Benefício Assistencial ao Idoso (Tarefa principal)				
267770273	grupo_familiar.pdf	Grupo Familiar	7,13kB	112.217.801-82 - 31/05/2022 12:05	Não
1966435813	- Benefício Assistencial ao Idoso (Tarefa principal)				
267771797	cad.pdf	CAD UNICO	126,75kB	049.580.059-78 - 31/05/2022 12:08	Não
1966435813	- Benefício Assistencial ao Idoso (Tarefa principal)				
267771820	comp_residencia.pdf	COMPROVANTE DE RESIDENCIA	58,95kB	049.580.059-78 - 31/05/2022 12:08	Não
1966435813	- Benefício Assistencial ao Idoso (Tarefa principal)				
267771822	doc.pdf	DOCUMENTOS PESSOAIS	71,93kB	049.580.059-78 - 31/05/2022 12:08	Não
1966435813	- Benefício Assistencial ao Idoso (Tarefa principal)				
267772630	PROCURAÇÃO.pdf	PROCURAÇÃO	220,49kB	049.580.059-78 - 31/05/2022 12:11	Não
1966435813	- Benefício Assistencial ao Idoso (Tarefa principal)				
267772822	COPIA OAB.pdf	DOCUMENTOS PESSOAIS DO	171,61kB	049.580.059-78 - 31/05/2022 12:12	Não
1966435813	- Benefício Assistencial ao Idoso (Tarefa principal)				
267772943	PROCURAÇÃO.pdf	PROCURAÇÃO	220,49kB	049.580.059-78 - 31/05/2022 12:12	Não
1966435813	- Benefício Assistencial ao Idoso (Tarefa principal)				
267774229	PROCURAÇÃO.pdf	PROCURAÇÃO	220,49kB	049.580.059-78 - 31/05/2022 12:17	Não
1966435813	- Benefício Assistencial ao Idoso (Tarefa principal)				
267775863	PHOTO-2022-05-31-11-19-53.jpg	CERTIDÃO DE CASAMENTO COM DIVORCIO	179,72kB	049.580.059-78 - 31/05/2022 12:22	Não
1966435813	- Benefício Assistencial ao Idoso (Tarefa principal)				
286333054	ANALISE.pdf		252,38kB	15666729 - 06/08/2022 12:11	Não
1966435813	- Benefício Assistencial ao Idoso (Tarefa principal)				



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 220808JZBSGG28

**Grupo familiar declarado no requerimento pelo cidadão****CPF:** 112.217.801-82**Requerente:** DORIVAL DE AGUSTINHO**Data de Entrada do Requerimento:** 31/05/2022 12:05**Serviço:** Benefício Assistencial ao Idoso**Data da última atualização no CadÚnico:** 12/05/2021

CPF	Nome do Familiar	Grau de Parentesco	Estado Civil
112.217.801-82	DORIVAL DE AGUSTINHO	Requerente	Divorciado

**Comprometimento de renda declarado no requerimento pelo cidadão**

**CPF:** 112.217.801-82

**Requerente:** DORIVAL DE AGUSTINHO

**Data de Entrada do Requerimento:** 31/05/2022 12:05

**Serviço:** Benefício Assistencial ao Idoso

Categoria	Uso contínuo	Negativa do Poder Público	Valor Dedutível por Categoria	Concorda com o valor dedutível
-----------	--------------	---------------------------	-------------------------------	--------------------------------

Despacho (234874852)

Enviado em 31/05/2022 12:05

1966435813 - Benefício Assistencial ao Idoso (Tarefa principal)

---

DORIVAL DE AGUSTINHO (CPF 112.217.801-82) adicionou LUIS HENRIQUE MIRANDA (CPF 049.580.059-78) como procurador(a) do processo pelo canal Central de Serviços - Internet.

COMPROVANTE DE PESQUISA		INFORMAÇÕES
<p>Governo Federal <b>Ministério do Desenvolvimento Social</b> Secretaria Nacional de Renda de Cidadania Departamento do Cadastro Único</p>		<p><b>Formulário Principal de Cadastramento</b></p>
<p>Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que as informações que constam neste formulário correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a gestão municipal para atualizá-las se houver mudanças em relação às informações prestadas por mim nesta entrevista ou, no máximo, em até dois anos da data desta declaração.</p>		
Nome	DORIVAL DE AGUSTINHO	
112.217.801 / 82		Identificação (CPF)
		Identificação (Título do Eleitor)
 Assinatura do Responsável - Unidade Familiar		
Nome do município	DOURADOS - MS	
Código familiar	Data da entrevista	Inv. vis. n.º
064971469-54	12 / 05 / 2021	572.770.701 / 78
Modalidade da operação	Telefone do órgão responsável	Identificação (CPF)
<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão Alteração		 Inês Lima Novais Entrevistador Social CPF: 072.770.711

## FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

### I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 64971469-54      1.10 Data da Entrevista: 12/05/2021

RENDIMENTO PER CAPITA DA FAMÍLIA: 125,00

### II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: CHACARA CIDELIS

1.12 - Tipo: RUA

1.13 - Título:

1.14 - Nome: SEVERINO PORTO

1.15 - Número: 2105

1.16 - Complemento do Número:

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 79839-664

1.20 - Referência para Localização:

### III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

#### RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: DORIVAL DE AGUSTINHO

4.03 - NIS: 21321125927

4.06 - Data de Nascimento: 14/03/1956

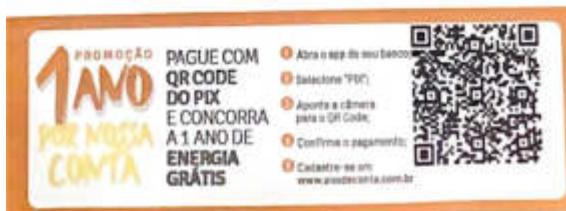
Dorival 17/05/2021  
Local e Data

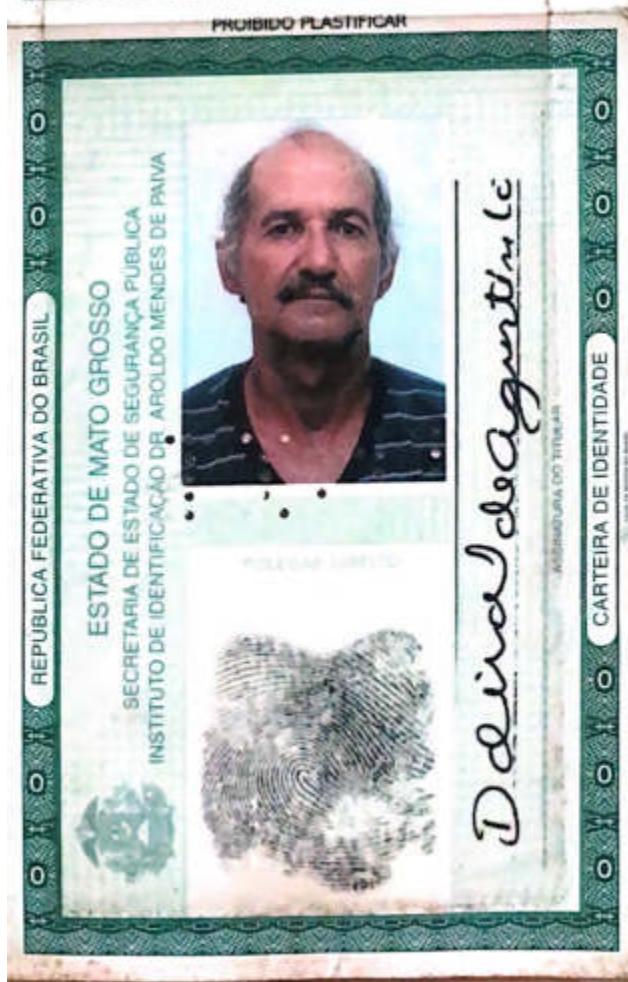
Dorival de Agustinho  
Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Élvia  
Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastro

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.  
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

**FATURA COM VALOR ZERO. NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAR.**  
Este mês você está recebendo sua conta apenas para demonstração. O valor de R\$ 4,00  
será lançado na sua próxima conta sem cobrança de multa e juros.  
Case queira receber esta fatura para pagamento, entre em contato com o 0800 da ENERGISA.



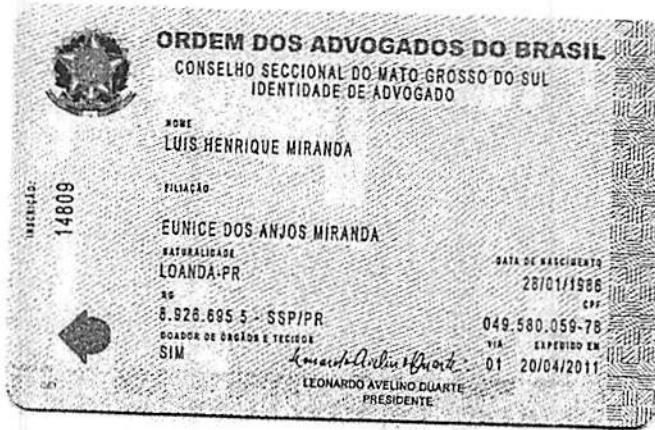


## PROCURAÇÃO “AD-JUDÍCIA – ET EXTRA”

**NOME OUTORGANTE:** Dival de Agustinho  
brasileiro(a), divorciado, autônomo,  
portador (a) da Cédula de Identidade Civil com RG n.3314490-7  
SSP MS inscrito (a) no CPF n.º 112.217.801-82,  
residente e  
domiciliado(a) Rua Severiano Pinto Chacara Izelis,  
n. 2165 - cidade: Dourados - MS - CEP  
79.839-664, nomeia e constitui como seu bastante  
advogado – **Luís Henrique Miranda – Sociedade Individual de  
Advocacia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º  
27.124.610/0001-53, com sede na Rua João Damasceno Pires, n.º 1140 –  
Jardim Água Boa em Dourados - MS, devidamente representada pelo  
advogado – **LUIS HENRIQUE MIRANDA**, brasileiro, divorciado, advogado,  
inscrito na OAB/MS sob o 14.809; e a advogada **GRAZIELE ARAÚJO  
BARBOSA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MS sob o nº  
27.452, com endereço profissional situado na Rua João Damasceno  
Pires, n.º 1140 – Jardim Água Boa em Dourados – MS, aos quais confere  
os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a  
cláusula “ad-judícia – et extra”, em qualquer juízo, instância ou tribunal,  
ainda que administrativos, especialmente para propor ações de direito  
em nome da outorgante ou defendê-la nas contrárias, seguindo umas  
e outras até o final julgamento, conferindo ainda poderes especiais  
para formular acordos, desistir, transigir, bem como representar os  
interesses da outorgante em processos administrativos fiscais, de  
competência da Fazenda Pública Municipal, Nacional, bem como  
perante aos Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor. Para receber  
citação inicial, confessar, desistir, reconhecer a procedência do pedido,  
transigir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar  
quitação e firmar compromisso, podendo para tanto, substabelecer  
esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, podendo, ainda,  
usar de todos os poderes para o seu mister nos termos supra descritos.

Dourados – MS, 26 / maio /2022.

Dival de Agustinho  
**OUTORGANTE**



## PROCURAÇÃO “AD-JUDÍCIA – ET EXTRA”

**NOME OUTORGANTE:** Dival de Agustinho  
brasileiro(a), divorciado, autônomo,  
portador (a) da Cédula de Identidade Civil com RG n.3314490-7  
SSP MS inscrito (a) no CPF n.º 112.217.801-82,  
residente e  
domiciliado(a) Rua Severiano Pinto Chacara Izelis,  
n. 2165 - cidade: Dourados - MS - CEP  
79.839-664, nomeia e constitui como seu bastante  
advogado – **Luís Henrique Miranda – Sociedade Individual de  
Advocacia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º  
27.124.610/0001-53, com sede na Rua João Damasceno Pires, n.º 1140 –  
Jardim Água Boa em Dourados - MS, devidamente representada pelo  
advogado – **LUIS HENRIQUE MIRANDA**, brasileiro, divorciado, advogado,  
inscrito na OAB/MS sob o 14.809; e a advogada **GRAZIELE ARAÚJO  
BARBOSA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MS sob o nº  
27.452, com endereço profissional situado na Rua João Damasceno  
Pires, n.º 1140 – Jardim Água Boa em Dourados – MS, aos quais confere  
os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a  
cláusula “ad-judícia – et extra”, em qualquer juízo, instância ou tribunal,  
ainda que administrativos, especialmente para propor ações de direito  
em nome da outorgante ou defendê-la nas contrárias, seguindo umas  
e outras até o final julgamento, conferindo ainda poderes especiais  
para formular acordos, desistir, transigir, bem como representar os  
interesses da outorgante em processos administrativos fiscais, de  
competência da Fazenda Pública Municipal, Nacional, bem como  
perante aos Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor. Para receber  
citação inicial, confessar, desistir, reconhecer a procedência do pedido,  
transigir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar  
quitação e firmar compromisso, podendo para tanto, substabelecer  
esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, podendo, ainda,  
usar de todos os poderes para o seu mister nos termos supra descritos.

Dourados – MS, 26 / maio /2022.

Dival de Agustinho  
**OUTORGANTE**

## PROCURAÇÃO “AD-JUDÍCIA – ET EXTRA”

**NOME OUTORGANTE:** Dival de Agustinho  
brasileiro(a), divorciado, autônomo,  
portador (a) da Cédula de Identidade Civil com RG n.3314490-7  
SSP MS inscrito (a) no CPF n.º 112.217.801-82,  
residente e  
domiciliado(a) Rua Severiano Pinto Chacara Izelis,  
n. 2165 - cidade: Dourados - MS - CEP  
79.839-664, nomeia e constitui como seu bastante  
advogado – **Luís Henrique Miranda – Sociedade Individual de  
Advocacia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º  
27.124.610/0001-53, com sede na Rua João Damasceno Pires, n.º 1140 –  
Jardim Água Boa em Dourados - MS, devidamente representada pelo  
advogado – **LUIS HENRIQUE MIRANDA**, brasileiro, divorciado, advogado,  
inscrito na OAB/MS sob o 14.809; e a advogada **GRAZIELE ARAÚJO  
BARBOSA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MS sob o nº  
27.452, com endereço profissional situado na Rua João Damasceno  
Pires, n.º 1140 – Jardim Água Boa em Dourados – MS, aos quais confere  
os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a  
cláusula “ad-judícia – et extra”, em qualquer juízo, instância ou tribunal,  
ainda que administrativos, especialmente para propor ações de direito  
em nome da outorgante ou defendê-la nas contrárias, seguindo umas  
e outras até o final julgamento, conferindo ainda poderes especiais  
para formular acordos, desistir, transigir, bem como representar os  
interesses da outorgante em processos administrativos fiscais, de  
competência da Fazenda Pública Municipal, Nacional, bem como  
perante aos Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor. Para receber  
citação inicial, confessar, desistir, reconhecer a procedência do pedido,  
transigir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar  
quitação e firmar compromisso, podendo para tanto, substabelecer  
esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, podendo, ainda,  
usar de todos os poderes para o seu mister nos termos supra descritos.

Dourados – MS, 26 / maio /2022.

Dival de Agustinho  
**OUTORGANTE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

NOMES

**DORIVAL DE AGUSTINHO**

Não consta

**MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO AGUSTINHO**

Não consta

MATRÍCULA:

**061796 01 55 1977 2 00006 216 0000696 35**

**NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES**  
**DORIVAL DE AGUSTINHO**, nascido aos 14/03/1956, em Adamantina-SP, nacionalidade brasileira, filho de Antonio de Agustinho e Leonor Alves Agustinho.

**MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, nascida aos 17/10/1960, em Nova Esperança, Município de Jateí-MS, nacionalidade brasileira, filha de Inacio Matias do Nascimento e Honorina Fernandes do Nascimento.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO

Três de Dezembro de Mil Novecentos e Setenta e Sete

DIA / MÊS / ANO

03/12/1977

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Universal de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

**MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO AGUSTINHO**

## AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESER

Certidão extraída do livro B-006, Fls 216, Termo 696

**Nº01**-O casal SEPAROU-SE nos termos da r. sentença proferida pelo Dr. Eduardo Machado Rocha, mm juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, aos 10/09/2001, já transitada em julgado, exarada nos autos 002.01.009093-4 de Separação Consensual, volta a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO. Tudo conforme mandado arquivado sob nº 10.021. Dou fé. Dourados/MS, 28/11/2001. **Nº02**- O casal DIVORCIOU-SE nos termos da r. sentença proferida pelo Dr. Eduardo machado Rocha, mm juiz de direito da 1ª Vara Cível desta comarca, aos 24/08/2009, já transitada em julgado, exarada nos autos nº 002.09.003759-8 de Conversão de Separação em Divorcio, continua a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO. Não existem bens a partilhar. Tudo conforme mandado arquivado sob nº 71/10. Dou fé. Dourados/MS, 28/01/2010.

## ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Sem informações.

DOURADOS CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO NOTAS  
 LUIS ALBERTO DEGANI DE OLIVEIRA  
 Rua Hilda Bergo Duarte, 442  
 Jardim Caramuru - CEP: 79806-020  
 Dourados-MS - Fone: (67) 3421-5666  
 E-mail: tabelionatodegani@uol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
 Dourados-MS, 05 de outubro de 2018.

DANILo MIRANDA CHAVES  
 Escrevente

Digitado por: DANILo

Selo Digital: AAU07207-863-NOR

Emolumentos: R\$ 29,00 + FUNJEC 10%: R\$ 2,90 + FUNADEP 6%: R\$ 1,74 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 1 FEADMP-MS 10%: R\$ 2,90 + ISSQN 5%: R\$ 1,45 + SELO: R\$ 1,50 = R\$ 40,65



Despacho (247831914)

Enviado em 28/07/2022 00:38

Unidade: 23150520 - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DAS CENTRAIS DE ANÁLISE

2082446639 - Acertos para análise (Subtarefa)

---

Trata-se de Transferência para Unidade - 21150911 para análise e conclusão.

Despacho (247834867)

Enviado em 28/07/2022 00:58

Unidade: 23150911 - SEÇÃO DE SUPORTE À REDE

2082446639 - Acertos para análise (Subtarefa)

---

Trata-se de Transferência para Unidade - 23150912 para análise e conclusão.

Despacho (248078442)

Enviado em 28/07/2022 21:02

Unidade: 23150912 - SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO

2082446639 - Acertos para análise (Subtarefa)

---

Tarefa transferida para continuidade da analise

Despacho (248081701)

Enviado em 28/07/2022 21:06

Unidade: 23150520 - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DAS CENTRAIS DE ANÁLISE

1966435813 - Benefício Assistencial ao Idoso (Tarefa principal)

---

Trata-se de Transferencia para Unidade - 23150912 para analise e conclusao.

Despacho (248712804)

Enviado em 01/08/2022 22:10

Unidade: 23150 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE

2082446639 - Acertos para análise (Subtarefa)

---

Subtarefa concluída para continuidade da analise na tarefa principal.


**Identificar Filiado - Consultar Extrato**

Dados Cadastrais			
<b>NIT</b>	26723194282	<b>Fonte do NIT</b>	PREVIDÊNCIA
<b>Administrador do NIT</b>	PREVIDÊNCIA	<b>Fonte Cadastramento</b>	RFB
<b>Ano da administração</b>	2013	<b>Data de Cadastramento</b>	20/01/2013
			<b>Data de Atualização</b> 06/08/2022

Dados Básicos			
<b>Nome</b>	DORIVAL DE AGUSTINHO		
<b>Nome da Mãe</b>	LEONOR ALVES DE AGUSTINHO		
<b>Nome do Pai</b>	ANTONIO DE AGUSTINHO		
<b>Sexo</b>	MASCULINO	<b>Estado Civil</b>	DIVORCIADO(A)
<b>Cor/Raça</b>	NÃO DECLARADA	<b>Data Nascimento</b>	14/03/1956
<b>Nacionalidade</b>	BRASILEIRA	<b>País de Origem</b>	BRASIL
<b>Município de Nascimento</b>	ADAMANTINA	<b>UF de Nascimento</b>	SP

Documentos			
<b>CPF</b>	11221780182		
<b>Identidade</b>	Número: 33144907 Orgão Emissor: SSP UF: MT Data de Emissão: 11/03/2019		
<b>CTPS</b>	Número: 16 Série: 2 UF: MS Data de Emissão: 26/02/2007		
<b>Título de Eleitor</b>			
<b>CNH</b>	Número: 0009329934 Data da Primeira Habilitação: 14/05/1976 Data de Validade: Categoria:		
<b>Doc. Estrangeiro</b>			
<b>Carteira de Marítimo</b>			
<b>Passaporte</b>			
<b>Certidões Civis</b>			

Contato			
<b>Endereço principal</b>	Tipo Logradouro: RUA, Logradouro: SEVERINO PORTO, Número: 2165, Complemento: , Bairro: CHACARA CIDELIS, DOURADOS - MS, CEP: 79839664		
<b>Endereço Secundário</b>			
<b>Telefone 1</b>	55- (67) 34270939	<b>Telefone 2</b>	55- (67) 999609420
<b>Email</b>	luisenrique_adv@yahoo.com.br		

Lista de Elos			
<b>NIT</b>	<b>Fonte Origem</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
10854178756	PIS	11221780182	DORIVAL DE AGUSTINHO
21321125927	CADSUS	11221780182	DORIVAL DE AGUSTINHO
10999189244	PREVIDÊNCIA	11221780182	DORIVAL AGUSTINHO
11032746917	PREVIDÊNCIA	11221780182	DORIVAL DE AGUSTINHO



06/08/2022 12:08:22

**Critérios de busca**

CPF: 112.217.801-82

**Informações Pessoa Física**

CPF: 112.217.801-82

Data de Nascimento: 14/03/1956

Data da situação:

Nome: DORIVAL DE AGUSTINHO

Nome da Mãe: LEONOR ALVES DE AGUSTINHO

Situação: Regular

**Dados Empregador**

<b>Tipo</b>	<b>CNPJ/CEI/CAEPF/CNO</b>	<b>Razão Social/Nome</b>	<b>Data de Início da Atividade</b>	<b>Situação</b>	<b>Data da Situação</b>
CNPJ	17.387.214/0001-65	DORIVAL DE AGUSTINHO 11221780182	10/01/2013	ATIVA	10/01/2013
CNPJ	15.919.624/0001-84	DORIVAL DE AGUSTINHO	11/09/1987	BAIXADA	31/12/2008

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Relações Previdenciárias - Portal CNIS**

06/08/2022 12:04:20

**Identificação do Filiado****Nit:** 2.672.319.428-2**CPF:** 112.217.801-82**Nome:** DORIVAL DE AGUSTINHO**Data de Nascimento:** 14/03/1956**Nome da Mãe:** LEONOR ALVES AGUSTINHO**Consulta Extrato Previdenciário****Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	1.085.417.875-6	03.746.740/0001-60	HELIO GUERRERO	Empregado		01/01/1979			
2	1.085.417.875-6	03.357.183/0001-95	CASA DOS FOGOES DOURADENSE	Empregado		01/06/1981	08/01/1982		
3	2.672.319.428-2		EMPRESÁRIO / EMPREGADOR	Empresário /		01/11/1987	30/04/1988		
4	2.672.319.428-2		EMPRESÁRIO / EMPREGADOR	Empresário /		01/07/1988	31/01/1989		
5	2.672.319.428-2		EMPRESÁRIO / EMPREGADOR	Empresário /		01/12/1994	28/02/1995		IREC-INDPEND
6	2.672.319.428-2		RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/01/2013	31/01/2021		IREC-INDPEND
7	1.085.417.875-6	6069154073	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado					
8	1.085.417.875-6	6152175716	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado					

**Legenda de Indicadores**

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREC-INDPEND	Recolhimentos com indicadores/pendências		

**Existe(m) microficha(s) digitalizada(s) para o NIT que foi informado.**



Bases Governamentais - Painel do Cidadão - CadÚnico - Consulta Online - Código Familiar: 6497146954

<b>Dados do Filiado</b>							
<b>Nome</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>CPF</b>	<b>NIT</b>				
DORIVAL DE AGUSTINHO	14/03/1956	11221780182	26723194282				
<b>Dados da Família no CadÚnico</b>							
<b>Data da Inclusão da Família</b>	<b>Data de Atualização</b>	<b>Renda Per Capita</b>	<b>Renda Familiar</b>				
12/05/2021	12/05/2021	500,00	500,00				
<b>Endereço</b>							
CHACARA CIDELIS RUA SEVERINO PORTO, 2105, 2105, 79839664							
<b>Membros</b>							
<b>Nome da Pessoa</b>	<b>NIS</b>	<b>Parentesco</b>	<b>Estado Cadastral</b>				
DORIVAL DE AGUSTINHO	21321125927	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF	Cadastrado				
<b>Dados da Pessoa no CadÚnico</b>							
<b>Nome</b>	<b>NIS</b>	<b>Estado Cadastral</b>	<b>Data de Cadastro no CadÚnico</b>	<b>Sexo</b>			
DORIVAL DE AGUSTINHO	21321125927	Cadastrado	12/05/2021	Masculino			
<b>CPF</b>	<b>Título de Eleitor</b>	<b>Parentesco</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Nome da Mãe</b>			
11221780182		Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF	14/03/1956	LEONOR ALVES DE AGUSTINHO			
<b>Data da carga no CNIS</b>	<b>Data da Última Alteração</b>			<b>Data de Exclusão do Grupo</b>			
06/08/2022							
<b>No mês passado recebeu remuneração de trabalho?</b>							
500,00							
<b>Quanto recebe, normalmente, por mês de:</b>							
1 - Ajuda/doação regular de não morador							
Não recebeu							
2 - Aposentadoria, aposentadoria rural, pensão ou BPC/LOAS							
Não recebeu							
3 - Seguro-desemprego							
Não recebeu							
4 - Pensão alimentícia							
Não recebeu							
5 - Outras fontes de remuneração exceto bolsa família ou outras transferências similares							
Não recebeu							
<b>Total Renda</b>							
500,00							



## Instituto Nacional do Seguro Social

Memorando-Circular Conjunto nº 7/DIRBEN/DIRAT/DIRSAT/INSS, de 17 de fevereiro de 2017  
 Memorando-Circular Conjunto nº 3/DIRBEN/DIRAT/DIRSAT/INSS, de 12 de fevereiro de 2017, alterado

**Declaração de Renda do Grupo Familiar**

Nome do Requerente: DORIVAL DE AGUSTINHO

CPF: 11221780182 Nome Social:

Renda Mensal do Requerente (Extrair valores do CadÚnico, SUB, CNIS e SD; obter declaração dos valores dedutíveis; e efetuar cálculo da renda)

Remuneração do Trabalho	Outras Fontes (Valores a serem deduzidos)	
(+) Remuneração bruta do trabalho no último mês	500,00	(-) Pensão especial de natureza indenizatória
Demais Rendas Contabilizadas	(-) Bolsas de estágio supervisionado	0,00
(+) Ajuda/doação regular de não morador	0,00	(-) Benefícios e auxílios assistenciais de natureza eventual e temporários
(+) Aposentadoria, aposentadoria rural, pensão ou BPC/LOAS	0,00	(renda cujo valor, se existir, não deverá ser informado neste formulário porque não está contida no Cadastro Único)
(+) Seguro-desemprego	0,00	(-) Rendimentos decorrentes de contrato de Aprendizagem
(+) Pensão alimentícia	0,00	(-) Benefícios de natureza de assistência médica (somente valores do Programa "De Volta Para Casa" - Lei 10.708/03)
(+) Outras fontes de renda exceto bolsa família ou outras redas similares	0,00	(-) Rendas de natureza eventual ou sazonal (desde que se divida por doze, o resultado seja inferior a 1/4 do salário mínimo)
(+) Subtotal:	500,00	(-) Subtotal: 0,00
		Valor Aferido do Titular: 500,00

Ratifico as informações declaradas pelo Responsável pela Unidade Familiar - RF no Cadastro Único.

Não ratifico as informações declaradas pelo Responsável pela Unidade Familiar - RF no Cadastro Único.

Local \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Requerente ou Representante Legal

**Preencher quando o Requerente for o Representante Legal****Tipo de Representante:**

Nome:	DN:	
CPF:	E-mail:	
Sexo:	Endereço:	
Complemento:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:

**Resumo do Cálculo de Renda Per Capita Familiar**

Quantidade de Componentes do Grupo Familiar:	1
Renda Total do Grupo Familiar:	500,00
Renda Per Capita do Grupo Familiar:	500,00

Despacho (249914272)

Enviado em 06/08/2022 12:14

1966435813 - Benefício Assistencial ao Idoso (Tarefa principal)

---

Prezado(a) Sr.(a), Em atenção ao requerimento de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa, efetuado em 31/05/2022, nº 711.554.060-9, a Previdência Social comunica que não foi reconhecido o direito ao benefício. O indeferimento do BPC pode ocorrer por mais de um motivo, conforme o caso concreto. Em relação ao seu requerimento, o indeferimento do seu pedido se deu pelo(s) seguinte(s) motivo(s):Não atende ao critério de miserabilidade para renda mensal familiar per capita de 1/4 do salário mínimo para BPC. Comunicamos que os agendamentos pendentes, vinculados a este pedido, serão automaticamente cancelados. Caso discorde dessa decisão, o(a) Senhor(a) poderá apresentar Recurso à Junta de Recursos do Seguro Social, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta comunicação, observado o disposto no art. 36, §1º do Regulamento do Benefício de Prestação Continuada aprovado pelo Decreto nº 6.214/07. A apresentação do Recurso poderá ser solicitada pelo portal do Meu INSS (meu.inss.gov.br) ou pela Central 135.

Despacho (249914355)

Enviado em 06/08/2022 12:15

Unidade: 23150912 - SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO

1966435813 - Benefício Assistencial ao Idoso (Tarefa principal)

---

NB: 711.554.060-9

Prezado(a) Senhor(a), Nome: DORIVAL DE AGUSTINHO, CPF: 112.217.801-82

Pelas regras vigentes da Previdência Social, o requerimento solicitado foi INDEFERIDO sob o número de benefício (NB) descrito acima. Aguarde correspondência com as informações ou acesse o portal de serviços Meu INSS (meu.inss.gov.br).